



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA Nº 57

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às 14:00 horas, na sala de reuniões da sede da Reitoria da Universidade do Rio Grande, reuniu-se o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, sob a presidência do Prof. Fernando Lopes Pedone, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Paulo Sérgio Gonçalves, Alberto José Meirelles Leite, Henrique da Costa Bernardelli, Vidal Aúreo Mendonça, Jorge da Cunha Amaral, Solange G. Carvalho Leitão, Leon Coutelle Fº, Joaber Pereira Jr., Cleuza Ivety Ribes de Almeida, Coeli Maria Juliano, Gilberto Henrique Griep, Carlos Alberto Cuello Lopes, Luiz Gonzaga Cardoso Dora, Adão Duarte Fernandez, Wilson Danilo Lunardi Fº, Odilon Gomes, Alfredo Braga Weber, Dulce Helena Meirelles Leite, Zilã Nunes Lawson, Wander Lopes Valente, Núbia T. Jacques, Marília R. Faral, Elza R. Huch, Carmen Helena Mirco, Ulrich Seeliger, Jaime Cuartas, Júlio Reguly, Pedro Siedersberger, Fernando Amarante Silva, Iara Vignoli, Nilo Dora, Airton Varela, Felício Leite, Valmor Machado e Carlos Alberto Gaubert. REPRESENTADOS: O Cons. Ladeira foi representado pelo Prof. Antonio Philomena e o Cons. Esperon, pelo Prof. Sérgio Augusto Peixoto, ambos na qualidade de Chefes Substitutos dos respectivos Departamentos. AUSENTES: Conselheiros Eurípedes Falcão Vieira, Luiz Francisco Spotorno, Elvio Zenobini, , Elizane Coutinho Silva, Luiz Filipe Silveira, Antonio Carlos Beaumord, Flávio Ennes Cardone e Alice R. Fonseca, que se encontra em Belo Horizonte, participando de um Congresso, com a devida permissão desta Universidade. Iniciada a reu-

...



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

...

nião, o Sr. Presidente procedeu a leitura do expediente que motivou esta reunião, assinado por 27 (vinte e sete) conselheiros. Colocada a palavra à disposição, o Sr. Adão Fernandez, representante da Câmara do Comércio, manifestou o parecer daquela Casa sobre as acusações veiculadas nos órgãos de comunicação do Estado, repudiando-as (anexo I). A seguir pediu a palavra o Cons. Dora apoiando as palavras do representante da Câmara do Comércio e manifestando seu desejo de que os responsáveis sejam punidos. O Cons. Valmor explicou o posicionamento dos alunos que, segundo ele, manifestaram-se, sempre, nos órgãos competentes da universidade e não por órgãos de comunicação e que os representantes discentes nada têm a ver com o que foi publicado. O Sr. Presidente, a seguir, apresentou aos conselheiros as providências tomadas pela Administração, no sentido de resguardar a Instituição e seus Conselhos, até mesmo junto ao MEC. Agradeceu os votos de solidariedade de grande parte dos conselheiros, ex-dirigentes, reitores de universidades brasileiras, forças vivas da comunidade, etc.... Solicitou, após, ao Secretário que lesse uma carta-denúncia entregue em Brasília e assinada por um professor desta IES, contendo acusações à atual Administração da FURG. Após lida a carta-denúncia foi lida uma carta enviada pelo mesmo, que teve sua assinatura falsificada para que fosse considerado como signatário daquela, na qual ele manifesta a sua repulsa às acusações e à forma como seu nome foi usado pelos autores. Após, o Sr. Presidente leu o expediente que entregou ao Sr. Ministro, dando o posicionamento da Administração da FURG quanto às denúncias recentemente veiculadas em órgãos de comunicação do Estado. Na oportunidade da reunião do Conselho Diretor, foram expressados votos de solidariedade da COPERT, Câmara do Comércio, Centro de Industrias e Rotary Club de Rio Grande. A seguir o Cons. Reguly pediu a palavra para esclarecer dúvidas quanto às denúncias que envolviam a Base Oceanográfica Atlântica (Anexo II). Em seguida fez pronunciamento,

...



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

...

dando seu enfoque sobre o impasse acontecido, considerando sobre o mesmo (Anexo III). No que tange ao que a Carta-denúncia de 1979 aponta, envolvendo o DCE, O Cons. Valmor, que também é Secretário- Geral daquele Diretório, afirmou não ser verdadeira, dando ciência aos Conselheiros sobre o que realmente aconteceu, o que foi reforçado pelo Cons. Gaubert. Surgiu, então, o assunto sobre a ilegalidade do enquadramento de Auxiliar de Ensino como Professor Assistente, citado na referida carta, e sobre consultas que teriam sido feitas a CELENE, quando então, O Cons. Joaber questionou sobre o que foi respondido às citadas consultas. O Cons. Paulo Gonçalves esclareceu que foi feita por ele, uma consulta àquele órgão sem, no entanto, ter havido resposta. O Cons. Bernardelli, tendo em vista a discordância do Cons. Paulo quanto ao problema do enquadramento acima citado, e que mesmo com a não concordância do Conselho Universitário, fez consultas a órgãos superiores, manifestou-se pela necessidade do conhecimento, por parte de todos, da legislação pertinente ao funcionamento das IES, o que evitaria discussões e consultas que a nada levam. Considerou, ainda sobre a responsabilidade e competência do Conselho Universitário, no sentido de firmar e traçar a política de ensino, pesquisa e extensão, o que foi iniciado, a partir dos Departamentos, pela atual Administração. O Cons. Meirelles reiterou a sua posição, exarada em reuniões anteriores deste Conselho, no sentido de estruturação da COPERT. Fez menção a uma reunião em Brasília, entre representantes de Fundações e na qual as autarquias estavam representadas pelos presidentes das COPERTS. Naquela oportunidade lá foi apresentada a flexibilidade que têm as fundações, diferentemente das autarquias, na sua estruturação. Quanto a passagem de Auxiliar de Ensino para Professor Assistente, foi considerada possível, na referida reunião, desde que os beneficiados não percebam incentivos, o que os diferenciaria dos demais. Após o Conselho Universitário reuniu-se para tratar sobre o referido enquadramento, havendo

...



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

...
tal reunião sido suspensa. Houve, então, uma consulta à Professora Núbia do Ministério da Educação e Cultura, que informou que as fundações não se enquadravam nestas normatizações. O Conselho Universitário, a seguir, voltou a reunir-se, cogitando da possibilidade de uma consulta à CELENE, o que não foi aprovado, pelo fato de regimentalmente, o que foi feito' estar correto. O Cons. Meirelles reforçou sua opinião sobre a necessidade de que a maioria do Conselho Universitário seja respeitada. Afirmou, ainda, que as desuniões causam desgastes para a Instituição e não à Administração somente. E reafirmou a necessidade de que a soberania do órgão maior da Universidade seja respeitada, sendo a única maneira da vida universitária se desenvolver normalmente. O Cons. Paulo respondeu ao Cons. Bernardelli que a legislação diz que o Conselho Federal de Educação é a última instância das decisões do Conselho Universitário, o que foi ressaltado pelo Cons. Bernardelli, dizendo que é somente por estrita arguição de legalidade. Quanto à consulta para a CELENE, o Cons. Paulo declarou que telefonou ao Dr. Ernesto G. Ahrens, Coordenador daquele órgão, sendo feita, após, uma consulta por escrito. No que tange ao voto a favor do enquadramento em discussão, afirmou ter dito que alguns conselheiros, na época, estavam votando em causa própria, pois eram auxiliares de ensino. Disse, também, que as fundações têm liberdade limitada por seus estatutos e regimentos, no seu entender. E quanto ao artigo' que embasou o citado enquadramento era posterior a outros que o impediam. O Cons. Paulo também afirmou ter o Cons. Bernardelli induzido o conselho em diversas votações, o que foi refutado pelo acusado e pela Cons. Dulce. Respondendo ao Cons. Paulo, no que tange a antiregimentalidade do enquadramento, o Cons. Meirelles fez a leitura dos artigos 140 e 141 do R.G.U., em vigor na época que possibilitava a contratação de Auxiliar de Ensino, que apresentasse a titulação exigida, como Professor Assistente. Mas, no entanto, por precaução ,

...



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

...

foi chamada a intervir uma comissão para regulamentar o assunto. Reafirmou o princípio desta Administração em administrar com os Conselhos, respeitando as decisões dos mesmos. O Cons. Vidal lembrou os momentos de constrangimento por que passou a FURG com as acusações veiculadas e solicitou que estas sejam rebatidas através da união e do trabalho consciente de todos. O Cons. Adão manifestou-se contrário às acusações, feitas pelo Cons. Paulo, de que os conselheiros são induzidos pela Administração, repudiando-as. O Cons. Paulo acusou o Cons. Joaber de estar com a pergunta, sobre a CELENE, preparada, e respondendo ao Cons. Meirelles fez referência aos artigos 142, §2º e §3º, querendo mostrar a antiregimentalidade do enquadramento já citado. O Cons. Felício disse que apesar de tudo, sente-se contente, pois, sendo conselheiro e professor, vê os alunos agindo consciente e abertamente quando há reivindicações a postular e quando sentem a improcedência das acusações, calam-se, pois como verdadeiros homens, não atacam pelas costas. O Cons. Peixoto mostrou-se em desacordo com tudo o que ocorreu, sendo veiculado pela imprensa. Solicitou que o assunto provocador seja reencetado e reforça sua repulsa pelas acusações dirigidas à Administração da FURG. O Cons. Vidal no que tange ao já mencionado enquadramento, deixou claro que tudo o que foi feito embasou-se em análises da COPERT, dentro da legislação vigente. O Cons. Varela manifestou-se dizendo da esterilidade da discussão dos assuntos já debatidos e aprovados por este Conselho. Estranhou que as acusações de indução dos conselheiros venha de quem não tem assiduidade nos conselhos e, logo, não tem uma ótica completa dos trabalhos dos mesmos. Disse, ainda, que qualquer dúvida sobre as decisões de um Conselho, cabe recurso às instâncias superiores para ser solucionada. O Cons. Joaber referindo-se a pergunta que fez anteriormente, explicou que a formulou por ter ficado preocupado em saber se o tal enquadramento é considerado ilegal por algum órgão e apresentou seu repúdio por ter sido acusado como envolvido em conchavos para formulá-la. O Cons. Dora propôs que

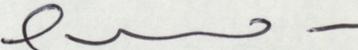
...



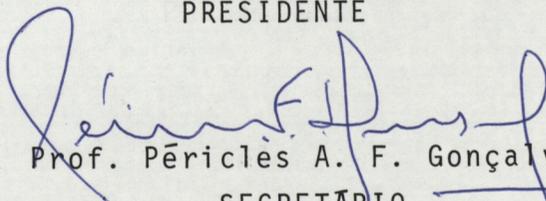
Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

...

fosse enviada correspondência ao Senador Brossard, repudiando a forma como levou a público um expediente anônimo. O Cons. Jorge Amaral propôs que fosse encaminhada ao Senador' a palavra oficial do Conselho Universitário, através de reiteração da nota oficial, expedida pela Reitoria. O Cons. Do ra retirou a sua proposição em favor da do Cons. Jorge Amaral. Foi colocado o adendo, pelo Cons. Meirelles, de que a nota também deve ser enviada ao Sr. Ministro da Educação, o que foi aprovado com dois votos contrários. Propôs, então, o Cons. Valmor que uma comissão fosse formada para a redação' da nota oficial. Foram sugeridos os seguintes nomes: Cons. Jorge Amaral, Júlio Reguly, Adão Fernandez e Valmor Machado. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Ao encerrar, o Sr. Presidente ratificou o posicionamento da Administração em respeitar as decisões dos Conselhos e resguardá-los de ataques espúrios e apócrifos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. determinando que fosse lavrada a presente Ata, após lida e achada conforme por todos os presente, pelo Prof. Pêricles A.F. Gonçalves, que secretariou os trabalhos. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.


Prof. Fernando Lopes Pedone

PRESIDENTE


Prof. Pêricles A. F. Gonçalves

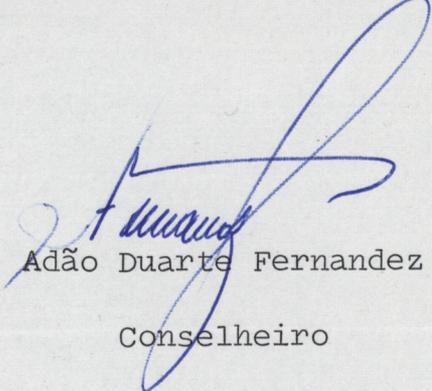
SECRETÁRIO

Adão Duarte Fernandez

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Universitário
da Fundação Universidade do Rio Grande

Na qualidade de representante da Câmara de Comércio da Cidade do Rio Grande neste Conselho, solicito que seja consignada a seguinte posição daquela Casa, face às recentes críticas e acusações anônimas dirigidas contra a Reitoria da Universidade do Rio Grande:

A Câmara de Comércio da Cidade do Rio Grande lamenta essas críticas e acusações tendenciosas, que tentam denegrir não só a pessoa do Reitor mas a própria imagem da Universidade, e espera que a Reitoria use de todos os meios disciplinares e legais de que dispõe para apurar os fatos e chamar à responsabilidade o seu autor ou autores.



Adão Duarte Fernandez

Conselheiro

Como responsável pelas atividades desenvolvidas na Base Oceanográfica, hoje departamentalizada, da FURG (Portaria 312/79 de 31.08.79) e como chefe em exercício do Depto. de Química (Portaria 149 E/77 de 30.09.77), dirijo-me aos senhores Conselheiros Universitários no sentido de esclarecer dúvidas que possam ocorrer em função de notícias distorcidas da verdade que foram veiculadas pela imprensa (Folha da Tarde de 18.06.80), duas das quais se referem a duas áreas de nossa atuação e chefia.

O fazemos com exclusividade ao Conselho Universitário e tão somente a este, tendo em vista convocação do mesmo pelos seus próprios integrantes, inclusive por nós; além do fato que nos sentimos no dever de trazer a verdade onde estiver ao nosso alcance corrigir erros.

Nos atendo especificamente às notícias citadas e referentes a duas áreas de nossa atuação, quais sejam a estrutura científico-administrativa conhecida até há pouco como Base Oceanográfica Atlântica e o Núcleo de Tecnologia de Pescado, integrante até há pouco na citada estrutura e desde sempre ligado técnica- e administrativamente ao Depto. de Química, e,

- considerando a alegação de que houve "destruição de toda estrutura científico-administrativa da Base Oceanográfica Atlântica, um dos maiores centros de pesquisa oceanográfica do país",
- considerando a alegação de que houve "desvio de recursos, configurados com o desvio de finalidades: assim, a construção de um prédio para o Núcleo de Tecnologia Alimentar do Pescado, com verbas vinculadas em projeto, da FINEP, foi utilizado, posteriormente, p/salas de aula e biblioteca,

esclarecemos:

em relação ao 1º considerando:

- 1) não houve destruição de toda estrutura técnico-administrativa da Base, mas sim o cumprimento de dispositivos regimentais, com a consequente adaptação daquela estrutura, montada com a finalidade de conseguir financiamento junto à FINEP, mas não enquadrada no Estatuto e no Regimento da FURG; tanto assim que nunca, em época alguma, citada estrutura foi submetida à consideração e deliberação do Conselho Universitário; e citados instrumentos legais somente prevêm a estrutura departamental;
- 2) citada adaptação e tudo o que foi feito foi relatado ao Conselho Universitário em sua reunião de 12.10.79, Ata N° 49, quando fizemos ampla apresentação de nossas atividades e relatamos cronologicamente toda a história da Base Oceanográfica até a data de desativação de seu Regimento Interno, também nunca aprovado pelo Conselho Universitário, data esta que coincidiu com a nossa indicação como responsável pelas atividades lá desenvolvidas, em caráter provisório;
- 3) as atividades de pesquisa em momento algum tiveram pralização; pelo contrário, se encontram em franca progressão;

em relação ao 2º considerando:

- 1) não houve desvio de recursos, sequer de um centavo, pois todos os recursos destinados ao Núcleo de Tecnologia Alimentar do Pescado foram aplicados in totum no que foi projetado e comprometido; para isto tivemos uma inspeção técnica da FINEP, nos dias 07 e 08 de janeiro p.p.e uma auditoria financeira, com aprovação das contas em 16.05.80 conforme comunicação oficial da FINEP;
- 2) com relação ao uso do prédio para salas de aula e biblioteca, houve simples cedência daquelas dependências ao curso de Oceanografia Biológica em nível de Pós-Graduação, enquanto as obras do Núcleo não ficam mais adiantadas na sua parte tecnológica, a fim de possibilitar a transferência do equipamento que já temos montado e em funcionamento no campus da cidade; dizemos mais adiantadas, porque os recursos da FINEP não foram suficientes, nem no projeto, nem no financiamento concedido, para conclusão das obras, apesar de investimento concomitante com recursos da FURG/MEC; ora conhecida de todos a enorme e gritante falta de salas de aula e dependências ligadas ao ensino na FURG, seria simplesmente ridículo manter quatro dependências nuas mas prontas desocupadas; achamos, antes, que isto pode chamar-se integração universitária; os dois laboratórios lá existentes e prontos serão ocupados para análises de pescados e afins ainda no mês em curso ou agosto próximo.

Era o que cumpria informar.

R. Grande, 02 de junho de 1980

Prof. Julio C. Reguly

